CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
35ª Sessão Ordinária - 01/12/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0036116
PROT- CMI 5896/2025
28/11/2025 10:19
IND 3161/2025

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que seja feito um estudo técnico e financeiro visando à inclusão e disponibilização de sensores de monitoramento contínuo de glicose para pessoas diagnosticadas com diabetes atendidas pela rede municipal de saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal, junto à secretaria competente para que seja feito estudo técnico e financeiro visando à inclusão e disponibilização de sensores de monitoramento contínuo de glicose para pessoas diagnosticadas com diabetes atendidas pela rede municipal de saúde. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação nasce de diversas conversas realizadas com munícipes diagnosticados com diabetes, que relataram dificuldades no manejo diário da condição, especialmente no que diz respeito ao monitoramento frequente dos níveis de glicose. Muitos desses cidadãos têm enfrentado limitações financeiras para adquirir sensores de monitoramento contínuo, bem como desconfortos com os métodos tradicionais de checagem, que são mais invasivos e menos eficientes para acompanhamento em tempo real.

O diabetes é uma condição crônica que exige vigilância constante para evitar complicações como hipo e hiperglicemia, internações, lesões e danos sistêmicos graves. Nesse sentido, os sensores de monitoramento contínuo de glicose representam um avanço tecnológico significativo e comprovado, permitindo:

- Maior precisão no acompanhamento glicêmico ao longo de todo o dia;
- Redução de atendimentos emergenciais, ao permitir intervenção rápida em oscilações críticas;
- Aumento da autonomia do paciente, garantindo mais segurança nas atividades cotidianas;
- Melhora na qualidade de vida, especialmente de crianças, idosos e pessoas com diabetes tipo 1.

O estudo solicitado permitirá avaliar critérios de elegibilidade, viabilidade financeira, prioridades de atendimento e formas de implementação na rede

pública de saúde. Trata-se de uma medida preventiva, humanitária e alinhada à promoção da saúde integral, visando oferecer condições mais dignas para o controle da doença e reduzir, a longo prazo, os custos gerados pelo tratamento de complicações decorrentes do diabetes descompensado.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2025.

Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)
Vereador